



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
<b>0702-10-301-1003-2157 – Vigilância em Saúde</b>	
2157 – VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000000000 4502 – VENCIMENTO VANTAGEM – CR 94195.6	28.100,00
3190130000000000 4502 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – CR 56527.0	100,00
3191130000000000 4502 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – CR 56561.0	100,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>28.300,00</b>

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, redução das seguintes dotações:

<b>0702-10-301-1003-2157 – Vigilância em Saúde</b>	
2157 – VIGILANCIA EM SAUDE	
3390300000000000 4502 – MATERIAL DE CONSUMO – CR 24489.9	17.400,00
3390390000000000 4502 – OUTROS SERV DE TERC PJ – CR 24597.6	5.750,00
4490520000000000 4502 – EQUIPAMENTOS E. – CR. 24739.1	5.150,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>28.300,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

  
ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0702-10-301-1003-2157 – 319011 – 319013 - 319113) a ser utilizado para pagamento de salário dos agentes de endemias, conforme repasses da União.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

**Prefeito Municipal.**